



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017

Declaro que o ato foi publicado

na imprensa oficial no dia **01/11/2017** *M* **“DECRETA O “PONTO FACULTATIVO” NO DIA 03**
DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
Lei nº 3162/2015 **PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula, no uso das suas atribuições legais, e com base no art. 174 do Regimento Interno:

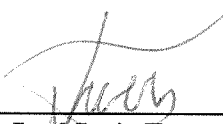
DECRETA

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores não terá expediente no dia 03 de novembro do corrente ano, sendo decretado ponto facultativo.

Parágrafo Único – O período de trabalho dos servidores relativo ao ponto facultativo previsto no *caput* será compensado em datas e horários a serem estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 01 de novembro de 2017.



José Luis Ferreira de Souza
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº.105

FONE: 54.3244.2211 OU 54.3244.2283

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Ofício GAB. nº 246/2017

São Francisco de Paula, 01 de novembro de 2017.

Senhor Secretário

Considerando o sítio do Município de São Francisco de Paula (Lei 3162/2015) como meio oficial de publicação e divulgação, encaminho anexo Ato do Legislativo Municipal para que seja publicado no site, na data de hoje.

Documento Encaminhado:

Decreto 10/2017.

Atenciosamente,


Ver. José Luis Ferreira de Souza
Presidente do Legislativo Municipal

RECEBIDO:

1/11/2017

Carolina Andreola

Ilton Luis Bianch Gomes
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal
São Francisco de Paula - RS